



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

DECRETO N 20/2024 Pimenteiras do Oeste, RO, em 06 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação conforme art. 43 § 1º I da Lei 4.320/64, na (Lei Orçamentária Anual LOA nº 1147/2023)

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelina Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64.

Conforme solicitações memorandos N 006/007/SEMEUSA/2024

Em conformidade com a Lei Municipal n 1147-2023

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e incluso no orçamento vigente do Município de Pimenteiras do Oeste RO, ao mesmo tempo alterar a Lei nº **1147/2023**, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, recursos no valor de R\$ 156.000,000 (Cento e cinquenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: SUS
Unidade Orçamentária
02.06 Secretaria Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0008 Saúde para todos
Atividade 1262 Aquisição de Equipamentos Hospitalares Camas e Poltronas
Categoria Econômica
44.90.52 Equipamento e Material Permanente (ficha 373 R\$ 106.000,00
Total.....R\$ 106.000,00

Fonte de Recurso: SUS
Unidade Orçamentária
02.06 Secretaria Municipal de Saúde
Função 10 Saúde
Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 0008 Saúde para todos
Atividade 1263 Aquisição de Medicamentos Portaria 4471/2021
Categoria Econômica

33.90.30 Material de Consumo (ficha 374 R\$ 50.000,00

Total.....R\$ 50.000,00

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, R\$ 156.000,000 (Cento e cinquenta e seis mil reais) serão decorrentes de Excesso de Arrecadação arrecadado Bimestralmente na Conta Corrente 62.4022-0 Investimento e 62.4021-0 Custeio Fonte recurso Estadual código 632- Transferências do Estado em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria Aparecida Marcelina Garcia
Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 06/02/2024 às 12:19, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **189380** e o código verificador **71D403E3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Rodrigo Sordi Moreira	***.879.342-**	06/02/2024 10:38
2	Marcos da Silva de Jesus	***.426.172-**	06/02/2024 20:09

Docto ID: 189380 v1







Município de Pimenteiras do Oeste

01.592.473/0001-98
Av. Brasil, 893 - Centro
www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	020	22/05/2024

ID: 208148	Processo	Documento
CRC: 74F8D484		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Cleberon Luiz Riselo		
Criação: 22/05/2024 07:51:49	Finalização: 22/05/2024 07:51:59	

MD5: **081FE6B67F925376C300CC12CAF1609B**
SHA256: **AE10BA7061BC7214BCD0FFFB745EF674B10B6436A6CF65FD144D69F2DBB45E57**

Súmula/Objeto:
Solicitação de inclusão no PAC.

INTERESSADOS

MARCOS ANTONIO SANTOS PEREIRA	PIMENTEIRAS DO OESTE	RO	22/05/2024 07:51:49
-------------------------------	----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITAÇÃO	22/05/2024 07:51:49
-------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 295	21/05/2024	208080
---------------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br informando o ID 208148 e o CRC 74F8D484.